



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

PORTARIA Nº 096 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DA TESOUREARIA.

O Senhor **ROMER JAPONÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIELA DI DOMENICO** para exercer a função gratificada de Coordenadora da Tesouraria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com as vantagens previstas no artigo 25 da Lei Complementar 143, de 29 de setembro de 2009, **enquanto perdurar as férias do servidor CELSO ROBERTO VIEIRA.**

Art. 2º A servidora ficará responsável pelas seguintes atribuições: planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos, bem como fazer pagamentos, assinar cheques juntamente com o Presidente e ainda, controlar saldos médios e reciprocidade e fazer aplicações financeiras junto ao mercado, conforme legislação vigente e determinação do Presidente.

Art. 3º. Fica ainda a servidora mencionada no artigo 1º responsável pela movimentação financeira junto à Caixa Econômica Federal, referente à conta corrente 7-1, Agência 2086, de titularidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra, juntamente com a Presidência, de acordo com o que prescreve o inciso XXVI, do art. 37 da Resolução nº 182, de 19 de dezembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.